



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PROJETO DE LEI Nº 15/2025, ALTERA A FINALIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS NºS EII-013 E EII-057, CONSTANTES DE ANEXO DA LEI Nº 2.623, DE 19.12.2024, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Ver. Milton Soares

## **I) RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 15/2025, visa alterar a finalidade das Emendas Parlamentares Individuais nº EII-013 e EII-057, constantes no anexo da Lei Municipal nº 2.263/2024.

A Justificativa do Projeto trouxe os embasamentos legais que calçam a propositura.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrega.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou favorável à tramitação e aprovação do Projeto.

## **II) DO VOTO DO RELATOR**

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, por ter participado de reunião específica sobre a matéria, se manifesta **FAVORÁVEL** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em questão, por possuir caráter constitucional e legal.

Abaixo, segue a manifestação e voto da Comissão, e ao final as concernentes assinaturas.



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

---

## III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, e após extensa análise da matéria, resolve seguir o voto do Relator e emitir parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 15/2025, pois este goza de legalidade e constitucionalidade, e atende aos interesses públicos da municipalidade


Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2025.

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**Ver. Milton Soares**  
Presidente e Relator



**Ver. Joaquim Equip**  
Vice-Presidente



**Ver. Deilson Lopes Beiral (Gringo)**  
Membro